



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 25ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme Art. 84 do Regimento Interno, aprovada pela Resolução nº 5.976, de 7.4.2022, realizou-se às quinze horas do décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a Vigésima Quinta Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e a Chefe da Secretaria-Geral substituta, Débora Jimenez Duarte. Justificada a ausência do Diretor Davi Ferreira Gomes Barreto, por estar em período de férias.

1. ASSUNTOS GERAIS

1.1 Processo nº 50500.270588/2022-18

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL

Assunto: Programa de Gestão e Desempenho – PGD no Exterior

Decisão: Conforme Despacho DG 14740563, constante da 25ª Reunião de Diretoria Administrativa, realizada em 16.1.2023, a SUESP apresentou a Nota Técnica SEI nº 92/2023/COLEP/GESPE/SUESP/DIR/ANTT. De acordo com a avaliação, nenhum dos servidores cumprem o inciso VIII do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17/05/2022. Após apreciação, a Diretoria colegiada decidiu: 1) considerando o previsto no § 7º do art. 12 do Decreto nº 11.072/2022, a Diretoria Colegiada estabelece, por prazo determinado, em substituição aos requisitos previstos no inciso VIII da norma supracitadas, o seguinte critério: servidores que estavam em PGRT no exterior na presente data e que preencheram a Declaração de residência no exterior quando da realização de Consulta Interna realizada pela Agência, conforme Nota Técnica da Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas. Autorizar, os servidores que preenchem esses critérios, até 31 de julho de 2023. 2) não autorizar outros servidores que não se enquadrem no inciso VIII do art. 12 do Decreto nº 11.072/2022. Todos os pedidos vindouros que não atendem integralmente ao disposto, deverão ser recusados pela GESPE/SUESP, cuja análise deverá ser restrita ao contido no Decreto, ficando vedado uso da prerrogativa do no § 7º do art. 12, até determinação contrária da Diretoria Colegiada. 3) determinar à GESPE/SUESP a elaboração de minutas de portarias de autorização e de teletrabalho no exterior aos servidores autorizados.

Dado o encerramento da Vigésima Quinta Reunião de Diretoria Administrativa, pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, eu, Débora Jimenez Duarte, Chefe da Secretaria-Geral Substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

DÉBORA JIMENEZ DUARTE

Chefe da Secretaria-Geral

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto (a)**, em 17/01/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 18/01/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 18/01/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 18/01/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 24/01/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15040122** e o código CRC **ED3BC3B1**.